

Silva, 1.817 - CEP 19.285-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP  
Fone: (0182) 83-1256

Lei Municipal nº 007/93

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre autorização legislativa para celebração de convênio com INCRA e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha paulista, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o prefeito Municipal Autorizado a celebrar Convênio com o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, visando a conjunção de esforços materiais e humanos para execução das atividades de manutenção cadastral, revisões gerais de cadastro e atualização cadastrais, além da prestação de Assistência aos contribuintes do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural - ITR, bem como aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o cadastramento e a tributação a cargo do INCRA.

Artigo 2º - O prazo de vigência deste convênio será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser rescindido por inadimplência de qualquer das partes, ou denunciado a qualquer tempo, por conveniência de uma ou ambas as partes.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha paulista,  
em 18 dias do mês de Fevereiro de 1.993.



JOSÉ CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publ. e Reg. nesta Secretaria em data supra.

M. P. Tomazzi  
MILENE CHAGAS TOMAZZI

Secretária